



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 76ª ZONA ELEITORAL
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Antonio Jorge Young, nº 40 – Parque Conselheiro Thomaz Coelho
28.035-140 – Campos dos Goytacazes/RJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº
04/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico decorrente da admissão de elevado número de servidores autônomos pelo sistema RPA no município de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de obtenção de votos em favor de candidatos ao próximo pleito municipal.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDRANDO que as notícias em anexo, dão conta de possível abuso de poder político e econômico decorrente da admissão de elevado número de servidores autônomos pelo sistema RPA no pelo município de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de obtenção de votos em favor de candidatos ao próximo pleito municipal.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 76ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Antonio Jorge Young, nº 40 – Parque Conselheiro Thomaz Coelho
28.035-140 – Campos dos Goytacazes/RJ

CONSIDERANDO que através da Busca e Apreensão realizada pelo Juízo da 75ª Zona Eleitoral, responsável pela fiscalização nas eleições do ano de 2016, foram apreendidos diversos documentos nas secretárias municipais;

CONSIDERANDO o teor da documentação em anexo encaminhada pela Promotoria Eleitoral junto à 75ª Zona Eleitoral a esta Promotoria Eleitoral junto à 76ª Zona Eleitoral;

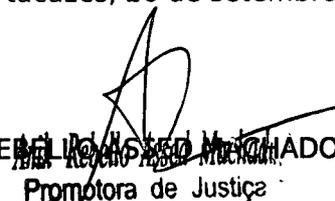
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 76ª Zona Eleitoral, da Comarca de Campos dos Goytacazes, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no termo de informação anexo.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento da seguinte diligência:

1. ENCAMINHA-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
2. Requer a expedição de ofício para o cartório da 76ª Zona Eleitoral para envie para esta Promotoria Eleitoral cópia da Ação Cautelar que diz respeito a RPA.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2016.


ANIK REA LINO ALVES MACHADO
Promotora de Justiça
Mat.: 1871